

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



*República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ*



## DECRETO INDIVIDUAL REEDITADO N° 001/2018 - IPREJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2017.04.03328P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **LUCIA MARIA DE SOUZA BATISTA**, matrícula nº 1497, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe "G", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANDRÉ ÂNGELO BORGES OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>REGISTRADO</b>  <b>SOB NÚMERO 001, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.</b>  <b>EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</b>  <hr/> <b>ROSEMAIRY SALES DA SILVA</b> <b>DIRETORA PREVIDENCIÁRIA</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E221ACAF2680F5714A3DB367A376330A

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL REEDITADO N° 002/2018 - IPREJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2017.04.03325P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **HERENICE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 571, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe "F", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANDRÉ ÂNGELO BORGES OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>REGISTRADO</b> <b>SOB NÚMERO 002, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.</b> <b>EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</b> <hr/> <b>ROSEMAIRY SALES DA SILVA</b> <b>DIRETORA PREVIDENCIÁRIA</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL REEDITADO N° 003/2018 - IPREJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2017.04.03256P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **MARIALVA MOREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 7047, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe "F", 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANDRÉ ÂNGELO BORGES OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>REGISTRADO</b> <b>SOB NÚMERO 003, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.</b> <b>EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</b> <hr/> <b>ROSEMAIRY SALES DA SILVA</b> <b>DIRETORA PREVIDENCIÁRIA</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL REEDITADO N° 004/2018 - IPREJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2017.04.03336P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **ROSA MARILEIDE BARRETTO SILVA**, matrícula nº 1523, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe "F", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANDRÉ ÂNGELO BORGES OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>REGISTRADO</b> <b>SOB NÚMERO 004, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.</b> <b>EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</b> <hr/> <b>ROSEMAIRY SALES DA SILVA</b> <b>DIRETORA PREVIDENCIÁRIA</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL REEDITADO N° 005/2018 - IPREJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2017.04.03265P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **MIRALVA MOREIRA ROCHA**, matrícula nº 7049, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe "F", 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANDRÉ ÂNGELO BORGES OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>REGISTRADO</b> <b>SOB NÚMERO 005, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.</b> <b>EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</b> <hr/> <b>ROSEMAIRY SALES DA SILVA</b> <b>DIRETORA PREVIDENCIÁRIA</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL REEDITADO N° 006/2018 - IPREJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2017.04.03258P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **ECY SULENY DOS SANTOS BULHÕES**, matrícula nº 7046, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe "F", 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANDRÉ ÂNGELO BORGES OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>REGISTRADO</b> <b>SOB NÚMERO 006, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.</b> <b>EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</b> <hr/> <b>ROSEMAIRY SALES DA SILVA</b> <b>DIRETORA PREVIDENCIÁRIA</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL REEDITADO N° 008/2018 - IPREJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2017.04.03546P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **SIMONETT SANTOS NERI**, matrícula nº 1204, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe "F", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANDRÉ ÂNGELO BORGES OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>REGISTRADO</b> <b>SOB NÚMERO 008, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.</b> <b>EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</b> <hr/> <b>ROSEMAIRY SALES DA SILVA</b> <b>DIRETORA PREVIDENCIÁRIA</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL REEDITADO N° 016/2018 - IPREJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2017.04.03352P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **VILMA DE JESUS SILVA SANTOS**, matrícula nº 1635, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe "G", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 30 DE MAIO DE 2018.**

**EMANOEI SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 016, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.

EM, 30 DE MAIO DE 2018.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- [iprej.ba.ipmbrasil.org.br](mailto:iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL REEDITADO N° 017/2018 - IPREJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2017.04.03367P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **RITA ANDRADE SANTOS**, matrícula nº 1346, Professora Licenciatura Plena, Nível III, Classe "G", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 30 DE MAIO DE 2018.**

**EMANUEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 017, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.

EM, 30 DE MAIO DE 2018.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- [iprej.ba.ipmbrasil.org.br](mailto:iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E221ACAF2680F5714A3DB367A376330A

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL REEDITADO N° 020/2018 - IPREJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2017.04.03370P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **VALDINEA REIS NASCIMENTO**, matrícula nº 1215, Professora Licenciatura Plena, Nível III, Classe "G", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 30 DE MAIO DE 2018.**

**EMANOEI SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 020, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.

EM, 30 DE MAIO DE 2018.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- [iprej.ba.ipmbrasil.org.br](mailto:iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)